



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUMI

23/10/2010
Walter Lopes Faria

Lei Municipal N° 949/2010
De 22 de outubro de 2010.

Aprova Loteamento Urbano e dá providências

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

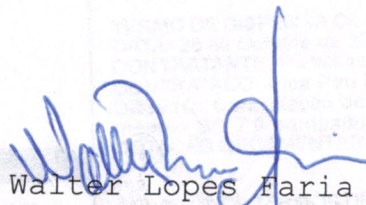
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica aprovado o loteamento urbano denominado **LOTEAMENTO RESIDENCIAL CARAZINHO** de propriedade do Sr. Ourival da Costa de Almeida, no Município de Canarana, com área de 28.750,00 (Vinte e oito mil setecentos e cinquenta metros quadrados), Localizado margeando a Rua Castanheira entre as Ruas Itanhangá e a Rua Juara na região conhecida como Jardim União, tudo conforme Memorial e Mapas que integram o teor da presente lei.

Art. 2° -. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 22 de outubro de 2010.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal